



MPV 1154
00104

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JORGE KAJURU

SF/23582.56164-78

EMENDA Nº - Comissão Mista
(à MPV nº 1.154, de 2023)

Suprimam-se, na MPV nº 1.154, de 2023, os incisos II e III do art. 36 e o art. 60, e acrescentem-se os incisos XII e XIII ao art. 26, com a seguinte redação:

Art. 26.

.....

XII – política nacional dos recursos hídricos;

XIII – política nacional de segurança hídrica.

.....

JUSTIFICAÇÃO

A MPV nº 1.154, de 2023, transferiu a competência sobre as políticas nacionais dos recursos hídricos e de segurança hídrica do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional para o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, promovendo também a transferência entre essas Pastas da vinculação da Agência Nacional de Águas (ANA), por meio da alteração do art. 3º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000. A medida também buscou alterar o nome da ANA, suprimindo de sua denominação a referência a Saneamento Básico.

A modificação desfaz um importante avanço conquistado com a aprovação do Marco Legal do Saneamento Básico (Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020). Com efeito, o planejamento, coordenação e execução das políticas nacionais dos recursos hídricos e de segurança hídrica são ligados fortemente às políticas públicas de saneamento básico. As atividades e programas da ANA e do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional são de fundamental relevância para a consecução dos objetivos de aprimoramento da qualidade e da universalização dos serviços de saneamento básico.

A alteração promovida pela MPV nesse aspecto parece ter sido efetuada de forma açodada, sem um planejamento adequado, como se pode observar pela deficiência de técnica legislativa de seu art. 60, que altera a denominação da ANA no art. 3º da Lei nº 9.984, de 2000, sem, contudo, replicar essa modificação nos demais dispositivos da norma.

Por essas razões, e para manter a higidez do Marco Legal do Saneamento Básico, apresentamos esta Emenda, que prestigia as competências do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Sala da Comissão,

Senador JORGE KAJURU